



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2015

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 11 DE JUNHO DE 2015**

N.º 22 / 2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
ONZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E QUINZE**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. José Manuel Pereira Ribeiro

Vereadores Eng.º José Augusto Sobral Pires

Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira

Dr. Orlando Gaspar Rodrigues

Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos

Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo

Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira

Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.

O Senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, fez-se substituir pela Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 11.06.2015

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 07.05.2015 e 14.05.2015;

1.2 - Realização da Expoval 2015 – Mostra das Atividades Económicas do concelho de Valongo e celebração de protocolo de cooperação com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo.

2 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

2.1 - Processo n.º 322-OC/1961

Local – Rua José Joaquim Ribeiro Teles, n.ºs 1079 e 1087 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

3 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 - Torneio Lousa Cup 2015;

3.2 - 8.ª Concentração Motard de Alfena;

3.3 - Pedido de colaboração para transporte de alunos/as no âmbito da IV Feira da Saúde da AVVL;

3.4 - Aprovação da Proposta de Regulamento das Casas de Acolhimento de Emergência em Reunião de Câmara.

4 - DOTA – Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente

4.1 - Proposta de acordo de colaboração entre os Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo, no âmbito do projeto “Pulmão Verde”.

Valongo, 05 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 11.06.2015

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 -

1.2 -

2 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

2.1 -

3 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 -

3.2 -

3.3 -

3.4 -

3.5 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Atlético Clube Alfenense.

4 - DOTA – Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente

4.1 -

5 - DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

5.1 - Aprovação de Abertura de Procedimento de seleção e recrutamento de 12 Assistentes Técnicos, no âmbito dos Espaços Cidadão, decorrente da assinatura do Protocolo com a AMA, IP.

Valongo, 08 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Começou por solicitar o relatório das refeições escolares.

De seguida, perguntou qual foi o critério de seleção das empresas e associações que estiveram patentes na Feira da Regueifa e do Biscoito.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Lembrou a questão da troca de lâmpada na Rua Antero de Quental, em Campo, e perguntou para quando estava prevista a sua resolução.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão da Rua Antero de Quental, em Campo, disse que a decisão já tinha sido tomada, e assim que tivesse a resposta por parte dos serviços facultá-la-ia ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que na reunião anterior, também havia colocado a questão da Rua de Ferreira, em Sobrado, lembrando que as condições meteorológicas já permitiam a intervenção.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que tinham detetado que o problema residia em infiltrações de águas ao nível freático e não na caixa, mas iria confirmar.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que também tinha questionado acerca da solução para o Estádio de Sonhos, atendendo a que foi noticiado no jornal “Verdadeiro Olhar” que em agosto o problema estaria resolvido, contudo, o Senhor Presidente esclarecera que não havia nenhuma alteração a essa situação. Perguntou se no momento era legítimo haver alteração desse assunto.

Disse, de seguida, que numa reunião anterior, aquando da discussão do problema do Sporting Clube de Campo, ficou combinado que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, daria uma resposta sobre as obras efetuadas no clube, perguntando se esta estava a ser preparada.

Acrescentou que na última Assembleia Municipal foi aprovada uma recomendação no sentido de agendar, o mais breve possível, uma discussão com vista à solução do problema do Sporting Clube de Campo, alertando para a necessidade de analisarem o assunto.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que atendendo a que se aproximava a discussão da prestação de contas do Município, solicitava que lhe fossem facultados os documentos relativos aos custos com publicidade com os eventos.

De seguida, disse que os eleitos pelo PSD/PPM foram abordados por um munícipe residente no edifício da Curpilheira, em Alfena, que expôs uma situação que tinha a ver com uma propriedade horizontal, privada, em que a Câmara retirou um parque infantil que lá se encontrava, tendo obtido por parte dos serviços municipais a resposta de que estariam a fazer um favor à empresa que geria o condomínio. Referiu que o único procedimento que conhecia que dava legitimidade à Câmara para agir numa propriedade privada era a tomada de posse administrativa da mesma.

Perguntou se o Senhor Presidente tinha alguma informação sobre o assunto, e solicitou cópia do procedimento que tramitou na Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, segundo a lei, o Presidente da Câmara tinha competências próprias, e a prestação de contas era uma iniciativa que achava importante, pois credibilizava todo o executivo, acrescentando que os documentos já estavam preparados.

Quanto à questão do edifício da Curpilheira, disse que ia solicitar informação sobre o assunto para facultar aos Senhores Vereadores, acrescentando que a Câmara não fazia nada que não fosse dentro do quadro da legalidade. Disse, ainda, que nesse edifício havia um conflito entre o condomínio e alguns dos condóminos, pois existia uma situação de risco de uma parte da fachada do prédio.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que conhecia o processo e nunca foi efetuada uma tomada de posse administrativa do edifício, nomeadamente no que respeitava à fachada. Nesse contexto, perguntou se a intervenção da Câmara era legítima atendendo a que se tratava de um condomínio privado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara atuava dentro da legalidade, mas ia inteirar-se do assunto para dar resposta ao Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo.

Relativamente à questão do Campo de Sonhos, disse que aguardavam que o proprietário lhes enviasse, por escrito, a proposta que havia feito verbalmente. Mencionou que este não pretendia trocar terrenos mas vender o imóvel por € 900.000, acrescentando que desde a última reunião, este assunto não tinha tido qualquer alteração.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente ao Sporting Clube de Campo, disse que tinha solicitado aos serviços uma análise da documentação existente, nomeadamente do projeto. Portanto, supunha que na próxima semana pudessem reunir com o clube para tratar desse assunto.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, perguntando se relativamente ao Campo de Sonhos, a *deadline* de agosto era apenas uma data do Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, pois este havia dito que nesse mês o problema seria resolvido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que em agosto iniciava-se o novo campeonato, e foi nesse sentido que foi feita essa referência. Referiu que estavam interessados em encontrar uma solução com o apoio dos Senhores Vereadores.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que esperavam que em agosto, aquando do início do campeonato, o clube pudesse começar a jogar no campo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que relativamente à questão do Sporting Clube de Campo, não se tinha referido à análise do projeto, mas sim ao facto de ter ficado combinado dar-lhe uma resposta sobre as obras efetuadas no campo do Sporting Clube de Campo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que foi feita uma recomendação para se tratar do assunto do Sporting Clube de Campo e, nesse sentido, informou que estava a ser analisado e provavelmente na próxima semana haveria desenvolvimentos, pois iriam reunir com a comissão do clube.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Relativamente ao Campo de Sonhos, disse que se o proprietário não apresentasse, por escrito, a proposta que tinha feito e pretendesse avançar com a ação de despejo, isso iria criar complicações. Portanto, tendo em atenção esse facto, achava que a Câmara já devia ter uma alternativa, se não fosse a expropriação, se fosse para construir ou implementar outro campo municipal, pelo menos já devia haver o orçamento para essa eventual solução.

Lamentou que, decorridos quase dois anos de mandato, ainda não tivessem uma Carta Desportiva.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, alertando para o facto de que a alternativa que encontrassem teria que ser para um campo relvado, porque o Ermesinde Sport Clube 1936 subiu de divisão e tinha agora a obrigatoriedade de jogar num campo relvado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam empenhados em encontrar uma solução, no entanto, estavam perante um problema difícil, e se conseguissem todos encontrar uma solução estariam à altura das suas responsabilidades.

Disse que a Carta Desportiva estava a decorrer, mas ainda não sabia quando viria a reunião de Câmara.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, cento e dezoito mil, trinta e cinco euros e noventa e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 07.05.2015 E 14.05.2015

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação a Sr.^a Vereadora, Dr.^a Ana Isabel Pereira, em virtude de não ter estado presente nas reuniões.

1.2 - REALIZAÇÃO DA EXPOVAL 2015 – MOSTRA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DO CONCELHO DE VALONGO E CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Realização da Expoval 2015 – Mostra das Atividades Económicas do concelho de Valongo e celebração de protocolo de cooperação com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 2/GMIME/EXPOVAL/2015, datada de 05.06.2015, subscrita por Vítor Sá, Arquiteto cujo teor se transcreve:

“O município de Valongo, conhecedor dos recursos singulares existentes na sua área geográfica, direcciona-se hoje estrategicamente para a construção de um Território qualificado, equilibrado e catalisador, preparado para acolher investimento e promover a fixação de pessoas.

Este é um processo ambicioso, exigente e transversal, voltado para a melhoria da qualidade de vida e gerador de desenvolvimento sustentado, de atratividade e competitividade, para o qual a Expoval – Mostra das Atividades Económicas do concelho de Valongo, evento de realização bianual, pode contribuir.

Pretende-se um espaço físico de excelência onde os vários stakeholders partilhem informação, experiências, analisem tendências, exponham ideias e estabeleçam pontes de interseção entre projetos, promovendo e facilitando contactos de cooperação interempresarial.

Esta mostra empresarial pretende divulgar atividades e oportunidades de negócio, promover as potencialidades da nossa região, atrair investimento, dinamizar o tecido empresarial, partilhar informação,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

experiências, expor ideias, fomentar a cooperação entre empresas e promover a inovação e a eco-eficiência.

Importando assim, desencadear os procedimentos para preparação da décima segunda edição da Mostra, propõe-se que:

- o evento se realize no Parque Urbano Dr. Fernando Melo;
- a mostra decorra entre 16 e 20 de setembro;
- se realize Protocolo de Cooperação, anexo à presente informação, com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo, que tradicionalmente assegura a coorganização do evento com o Município e à qual caberá a angariação de patrocinadores, a contratação dos fornecedores de stands de exposição, segurança e limpeza, a comercialização dos stands de exposição e a gestão do fundo maneio.

Atendendo ao anteriormente evidenciado, importa desde já, proceder à cabimentação do montante previsto em Orçamento Municipal para a execução da Expoval 2015, no valor de 25.000€.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas, u) e ff) do n.º1 do art.º 33.º da lei n.º75/2013, de 12 de setembro.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05.06.2015, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que havia um técnico superior responsável pela Expoval, entretanto passou a ser o gabinete, questionando quem é que coordenava a Expoval, e por que motivo não se optou por ter outro responsável.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era ele o responsável, mas o importante é que decorresse da melhor forma.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º1 do art.º 33.º da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de cooperação com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

2.1 - PROCESSO N.º 322-OC/1961

LOCAL – RUA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES, N.ºS 1079 E 1087 - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas

no imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 764/DFM.FU/2015, datada de 2015.05.19, subscrita pelo Arqt.º Miguel Pinto, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 19.06.2014 foi efetuada uma vistoria à edificação existente no local acima identificado, por solicitação da arrendatária, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no respetivo auto de vistoria.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias aos interessados – proprietária e inquilina – para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do referido auto.

Após pronúncia da proprietária foi deliberado em Reunião de Câmara realizada em 12.03.2015 conceder à proprietária um prazo de 45 dias para executar obras de conservação.

Em 29.04.2015 a proprietária interpôs um requerimento solicitando a concessão de um prazo adicional para realização das obras, dado que *“...Uma grande parte das obras são no exterior, intervindo inclusivamente no telhado, pelo que, não foi possível realizá-las atendendo às chuvas que têm ocorrido e que ainda está previsto ocorrerem.”*

Face ao alegado não se vê inconveniente na concessão de um prazo adicional de 45 dias para execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel. A prorrogação do prazo para a realização destas obras deverá ser submetida à Câmara Municipal, uma vez que altera o prazo para realização das obras, determinado pela deliberação de 12.03.2015.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2015.05.22 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, não se vê inconveniente no deferimento do pedido de prorrogação do prazo pelo período de 45 dias.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2015.05.25 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2015.06.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, conceder a prorrogação do prazo por mais 45 dias, para execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, com base na informação técnica prestada.

3.1 - TORNEIO "LOUSA CUP 2015"



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização do Torneio "Lousa Cup 2015"., instruído com a informação técnica n.º 1869/2015, datada de 03/06/2015, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube Desportivo de Sobrado pretende solicitar a coorganização do Município de Valongo para a realização do “Lousa Cup 2015 – Torneio de Futebol de 7”, que decorrerá **de 15 de junho a 18 de julho, no Estádio Municipal de Valongo e no Estádio Municipal de Sobrado** e, tem como objetivo, homenagear a LOUSA e celebrar o início da exploração industrial da lousa em Valongo, que começou em 1865.

Este é um torneio de Futebol de 7 no escalão de Seniores que será disputado simultaneamente nos dois Estádios Municipais, e contará com a participação de cerca de **600 atletas**.

No dia **13 de junho** pelas 21h00, realizar-se-á uma **Gala no Auditório Dr. António Macedo**, que terá o seguinte programa:

- Fotos dos convidados no Auditório;
- Início da Gala com música e dança, como abertura da mesma;
- Apresentação sobre a LOUSA;
- Apresentação das equipas, uma a uma;
- Atuação do Grupo "a designar";
- Sorteio dos Grupos;
- Atuação dos Grupos "a designar";
- Encerramento da Gala.

A **Cerimonia de Encerramento** terá lugar no dia 18 de julho e decorrerá nos Estádio do Calvário e Estádio Municipal de Sobrado.

Para a realização deste evento, o clube solicitou à Autarquia o seguinte apoio:

Para o Torneio:

DEASD

Disponibilização do Estádio Municipal de Valongo e do Estádio Municipal de Sobrado nos dias do Torneio.

Para a realização da Gala:

DCTJ

Reserva do Auditório António Macedo e foyer para o dia 13 de junho, durante todo o dia;

Utilização do Bar.

Para a Cerimonia de Encerramento:

DMOT

Colocação de um palco modelar, 5X5, no Estádio do Calvário;

Colocação de um palco modelar, 5X5, no Estádio Municipal de Sobrado.

Julgamos assim que este evento se reveste da maior importância para a promoção do desporto no concelho.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/06/03, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/06/03, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/06/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se a solicitação do clube implicava apoio financeiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que não, o contributo da Câmara era só na cedência de espaços. Acrescentou que era uma organização do Clube Desportivo de Sobrado e da União Desportiva Valonguense. Disse que inicialmente estava previsto haver dois torneios que iriam decorrer ao mesmo tempo, mas conseguiram juntar as duas equipas e fazer um único torneio, e portanto uma parte decorria no Estádio Municipal de Sobrado e a outra no Estádio Municipal de Valongo, e por esse motivo é que o clube solicitava dois palcos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que através dessa iniciativa, o Clube Desportivo de Sobrado pretendia homenagear a Lousa, mas, na sua opinião, o clube teria títulos mais adequados para esse efeito.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que a Câmara não teve qualquer contributo na designação do torneio, foi uma iniciativa do clube porque quando propuseram a realização dos dois torneios estes coincidiam, tendo sido decidido juntar as duas equipas, a designação que existia manteve-se. Acrescentou que o “Lousa Cup” já vinha do ano transato e o clube apenas deu continuidade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização do Torneio "Lousa Cup 2015", com base na informação técnica prestada.

3.2 - 8.ª CONCENTRAÇÃO MOTARD DE ALFENA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização da 8.ª Concentração Motard de Alfena, instruído com a informação técnica n.º 49/DEASD-AD/2015, datada de 05/06/2015, subscrita por Hélder Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O **Moto Clube de Alfena** convida a Câmara Municipal de Valongo para coorganizar a 8.ª Concentração Motard de Alfena, que decorrerá nos dias **12, 13 e 14 de junho de 2015**.

A Concentração de Motas de Alfena, consiste num evento que reúne vários motards, não só do concelho mas também de diversos pontos do país.

Considerando que para a realização do evento o Moto Club de Alfena vai suportar várias despesas, nomeadamente com meios audiovisuais no valor de 500€ + Iva à taxa de 23%.

Neste pressuposto solicitam que a autarquia assuma a despesa acima mencionada, pelo que se solicita à DFRH a sua cabimentação, considerando que este é um dos tradicionais eventos da modalidade no concelho, trazendo centenas de pessoas oriundas de todo o País, julgamos que a associação do Município de Valongo se reveste da maior importância.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/06/05, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/06/05, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/06/05, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que pretendia felicitar os serviços porque era o primeiro processo que vinha completo à reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que todos os clubes já tinham os processos devidamente instruídos, faltava este, e por esse motivo é que foram anexados os documentos em falta.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não tinham qualquer problema se o serviço atestasse que os documentos estavam na sua posse.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que as associações tinham que perceber o nível de exigência quanto aqueles processos, e por isso ia dar nota desse procedimento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização da 8.ª Concentração Motard de Alfena, com base na informação técnica prestada.

3.3 - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS/AS NO ÂMBITO DA IV FEIRA DA SAÚDE DA AVVL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de colaboração para transporte de alunos/as no âmbito da IV Feira da Saúde da AVVL, instruído com a informação técnica n.º 05/DEASD/2015, datada de 02/06/2015, subscrita por Torcato Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto cujo teor se transcreve:

“1. A direção do Agrupamento de Escolas Vallis Longus solicitou à Câmara Municipal transporte destinado a deslocar uma turma de 20 alunos da Escola Básica da Estação, acompanhados por 3 adultos, à EB 2/3 de Valongo, no dia 12 de junho, com partida às 14:30 e regresso às 15:30, para apresentação de uma peça de teatro.

2. Trata-se de uma iniciativa elencada no Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas Vallis Longus, ano letivo 2014/2015, atividade que esta integrada na IV Feira da Saúde da AVVL.

3. Após auscultação da DMOT, existiu disponibilidade para assegurar o serviço por parte do serviço competente, tendo sido deferida superiormente a disponibilização dos transportes solicitados.

4. Considerando o Regulamento de Utilização das Viaturas do Município de Valongo a vigorar, designadamente o Artigo 27.º, n.º 3, alínea a), *a Câmara Municipal poderá, perante circunstâncias excecionais e que deverão ser devidamente fundamentadas, isentar no todo ou em parte, do pagamento dos encargos de utilização os estabelecimentos de ensino em caso de atividades curriculares ou inseridas em plano pedagógico.*

5. Atento ao anteriormente exposto, propõe-se a isenção do pagamento dos encargos inerentes ao pedido formalizado, considerando:

- a) A importância e visibilidade destas iniciativas em prol do território municipal;
- b) Se tratar de uma atividade curricular relevante para os alunos/as e para a comunidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a), do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento de Utilização de Viaturas do Município de Valongo.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 2015/06/04, que igualmente se transcreve:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/06/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a), do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento de Utilização de Viaturas do Município de Valongo, por **unanimidade**, autorizar a isenção dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

encargos relativos à utilização do transporte no âmbito da IV Feira da Saúde da AVVL, com base na informação técnica prestada.

3.4 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA EM REUNIÃO DE CÂMARA.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação da Proposta de Regulamento das Casas de Acolhimento de Emergência em Reunião de Câmara, instruído com a informação técnica n.º 1956/2015, datada de 05/06/2015, subscrita por Maria Fátima Correia Azevedo, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“A Lei 112/2009, de 16 de setembro, estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à assistência e proteção das suas vítimas, e ainda à criação, instalação e funcionamento das casas abrigo.

O Plano de Ação de 2014, do PDS 2011/2014 enquadrava a existência de uma resposta local desta natureza, uma vez que previa no seu Objetivo Estratégico 6 – *Melhorar e qualificar o atendimento e acompanhamento ao nível da violência doméstica* - e respetivo Objetivo Específico (E2/06.2) – *Aumentar e qualificar as respostas locais de apoio a vítimas de violência doméstica*.

O Projeto das Casas de Acolhimento de Emergência tem por objetivo colmatar a lacuna sentida pelos técnicos e técnicas de intervenção social, a qual consiste na dificuldade de instalar a vítima quando esta se vê obrigada a sair de casa.

Assim, pretende-se criar uma resposta local, de acolhimento temporário de vítimas de violência doméstica e de famílias que se encontrem numa situação de grande vulnerabilidade ou de emergência social, até que seja encontrada uma resposta alternativa.

Face ao exposto, vimos pelo presente propor aprovação pela Câmara Municipal, da proposta de Regulamento das Casas de Acolhimento de Emergência, em anexo, que inclui alguns dos contributos apresentados na reunião de Câmara de 28/05/2015.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo das alíneas u) e k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/06/05, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Solicito, contudo que o Projeto de Regulamento seja alvo de parecer jurídico, tento em vista o enquadramento legal da resposta social em apreço.

À Consideração Superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, José Paiva, emitiu em 2015/06/05, o seguinte parecer:

O “Regulamento de Gestão das Casas de Acolhimento de Emergência” encontra-se de acordo com a Legislação em vigor, não padecendo de qualquer vício.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, emitiu em 2015/06/05, o seguinte despacho:

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para efeito de apresentação a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/06/05, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, dizendo que da proposta de regulamento que vinha à Câmara já constavam algumas sugestões dadas pelos eleitos pelo PSD/PPM, no entanto, havia algumas questões a considerar, nomeadamente no preâmbulo que dizia: “com as Casas de Acolhimento de Emergência pretende-se assim criar uma resposta local de acolhimento temporário de vítimas...”, em que foi substituída a palavra “mulheres” por “vítimas”, mas se analisassem o regulamento de 2014, este mencionava que 82,3% eram do sexo feminino. Nesse contexto, e existindo duas habitações, como iriam coabitar homens e mulheres dentro da mesma habitação com situações desiguais.

Referiu, ainda, que no artigo 9.º dizia que: “a permanência nas CAE tem carácter transitório, não devendo exceder um período superior a 60 dias”, considerando que era muito tempo, pois tratando-se de uma resposta de acolhimento de emergência, quando se daria resposta a outras emergências que pudessem surgir nesse período de tempo. Disse que no artigo 12.º - Deveres dos/as Utilizadores/as, alínea i) dizia: “assegurar os artigos de desgaste necessários, como produtos de limpeza e higiene pessoal e outros...”, mas contrariamente ao que estipulava esse regulamento, os eleitos pelo PSD/PPM consideravam que esses recursos deviam ter sido assegurados pelas CAE, porque numa situação em que a vítima permanecesse nas CAE por alguns dias, mesmo tendo rendimentos, não fazia sentido que tivesse que adquirir produtos de limpeza para a habitação. Disse que no presente regulamento estava eliminada a alínea d) do n.º 1 que dizia: “estabelecer protocolos de cooperação com entidades e organismos públicos e privados que se apresentem como relevantes na intervenção junto das vítimas de violência doméstica e violência de género”, quando os eleitos pelo PSD/PPM consideravam que se devia estabelecer protocolos, nomeadamente com o Ministério Público, com as Unidades de Saúde e com as forças de segurança, e terem alguém de referência que pudesse contactar no caso de surgir uma emergência.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que essas questões eram pertinentes e válidas, acrescentando que a questão dos protocolos poderia ser feita a posteriori. E quanto à questão das equipas, referiu que a Câmara foi até ao limite, pois havia constrangimentos a nível de contratação de pessoal.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, agradecendo as considerações que já constavam do documento, mas os eleitos pelo PSD/PPM apresentavam mais algumas sugestões ao regulamento. Disse, ainda, que as equipas deveriam ter algumas horas de formação nessa área.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que reuniriam para discutir o assunto quando tivessem mais dados.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos das alíneas u) e k), do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar o Regulamento de Gestão das Casas de Acolhimento de Emergência, com base na informação técnica prestada.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

3.5 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O ATLÉTICO CLUBE ALFENENSE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, subscrita pelo Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, datada de 05 de junho de 2015, cujo teor se transcreve:

1 - O Atlético Clube Alfenense apresentou duas candidaturas ao Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) – Instalação de Relva Sintética sem Balneários e Modernização/Beneficiação de Pavilhão Desportivo, no âmbito do concurso REIED/1/2014 – EP IV (Overbooking), cujo investimento total ronda os 654.977,29€ (300.00,00€ e 354.977,29€, respetivamente), tendo sido, contudo, considerados elegíveis os montantes parciais de 266.400,00€ e 329.268,29€, perfazendo um total global de 595.668,29€.

2 - Na sequência da aprovação dessas candidaturas a fundos comunitários, a C. M. Valongo, em reunião de 30-4-2015, deliberou que estaria disponível para celebrar com o Clube um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, através do qual seria atribuído um apoio destinado à melhoria do equipamento desportivo correspondente ao campo de treinos e circuito de manutenção, instalados no terreno cedido a título de direito de superfície ao Atlético Clube Alfenense, na Zona Industrial de Alfena, pelo período de 50 anos.

O apoio atribuído através deste contrato, além da melhoria das instalações e equipamentos desportivos do Clube, permitirá também que os mesmos sejam utilizados, daí em diante, por toda a população.

3 - Neste pressuposto, e considerando que:

- a) Ambas as candidaturas foram aprovadas;
- b) Que as candidaturas representam um investimento importante na beneficiação de equipamentos desportivos que servem o Clube mas que, através deste contrato, servirão toda a comunidade;
- c) O FEDER só apoia em 70% do investimento elegível;
- d) Que o terreno do campo de treinos onde será instalado o relvado sintético é propriedade do município, tendo sido cedido pela autarquia ao ACA por um período de 50 anos, mediante um contrato de constituição de direito de superfície;

- e) Tendo em conta que o clube acima mencionado é uma entidade que tem promovido a prática desportiva, na freguesia de Alfena, em várias modalidades, albergando cerca de 600 jovens, tem tido um papel fundamental na formação de jovens atletas;
- f) Que o município de Valongo, sendo deficitário em equipamentos desportivos e, por isso, numa política de promoção do desenvolvimento desportivo e de criação de melhores condições para a prática desportiva e formativa dos munícipes, entende como prioritário apoiar projetos que se consubstanciem em alavancas para a promoção do concelho e da saúde e bem-estar dos seus habitantes;

Propõe-se a aprovação da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, remetida em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 2.º do Regime Jurídico dos Contratos - Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e com o “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, do Município de Valongo, publicado pelo Aviso n.º 8276/99, na II Série do Diário da República, de 26 de Novembro.

À consideração de V. Exa..”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/06/05, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o Atlético Clube Alfenense tinha urgência em adquirir o apoio, e apelava para que, o mais breve possível, se desse cumprimento ao protocolo, no sentido de lhe ser concedido o apoio financeiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que esse assunto estava já cabimentado, só tinham que assinar o contrato e dar o apoio mediante as regras que estavam definidas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 2.º do Regime Jurídico dos Contratos - Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e com o “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, do Município de Valongo, publicado pelo Aviso n.º 8276/99, na II Série do Diário da República, de 26 de Novembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, remetida em anexo, com base na informação técnica prestada.

4.1 - PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GANDOMAR, PAREDES E VALONGO, NO ÂMBITO DO PROJETO “PULMÃO VERDE”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao projeto Proposta de acordo de colaboração entre os Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo, no âmbito do projeto “Pulmão Verde”, instruído com a informação técnica n.º 1879/2015, de 2015.06.03, subscrita pela Técnica Superior, Dr.ª Raquel Viterbo, cujo teor se transcreve:

«O projeto Pulmão Verde, idealizado pelos municípios de Gondomar, Paredes e Valongo, pretende promover a conservação e a utilização sustentável do território destacando as potencialidades naturais das serras de Santa Justa, Pias e Castiçal - área incluída na Rede Natura 2000 (partilhada pelos três municípios), mas também das Serras das Flores, Santa Iria e Banjas.

Considerando que:

- em 2014 os Presidentes das Câmaras Municipais de Gondomar, Paredes e Valongo comprometeram-se em torno do projeto Pulmão Verde, tendo constituído uma equipa técnica intermunicipal, reunindo diferentes valências, a qual desenvolveu um trabalho de partilha de conhecimento, articulação de levantamentos patrimoniais e de bases de dados com vista à definição de uma unidade paisagística com identidade própria e valor relevante ao nível metropolitano;
- a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) foi ouvida e demonstrou igual interesse na valorização deste território;
- o Conselho Metropolitano do Porto, em reunião de 10 de abril de 2015, em Valongo, reconheceu o “Pulmão Verde” como um projeto de interesse metropolitano;

Propõe-se o estabelecimento de um acordo de colaboração entre os Municípios de Gondomar, Paredes e Valongo, no sentido da implementação do “Projeto Pulmão Verde... Uma Paisagem Comum. Um Projeto Conjunto.”, o qual se anexa e considera fazer parte integrante desta proposta.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea t), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 03.06.2015 que igualmente se transcreve:

«Á consideração do Sr. Presidente. Concordo, pelo que se propõe submeter a “Proposta de Acordo” à apreciação da Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05.06.2015, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a proposta tinha a ver com um conjunto de serras que envolviam Valongo, Paredes e Gondomar. A pretensão consistia em formalizar o processo de classificação, tornando-se uma área de proteção regional e também para poderem apresentar as candidaturas a fundos comunitários.

Disse, ainda, que seria endereçado convite aos Senhores Vereadores quando definissem a data para a assinatura desse acordo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, estabelecer o acordo de colaboração com os Municípios de Gondomar e Paredes com base na informação técnica prestada.

5.1 - APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO E RECRUTAMENTO DE 12 ASSISTENTES TÉCNICOS, NO ÂMBITO DOS ESPAÇOS CIDADÃO, DECORRENTE DA ASSINATURA DO PROTOCOLO COM A AMA, IP.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de abertura de procedimento de seleção e recrutamento de 12 Assistentes Técnicos, instruído com a informação técnica n.º 128/GPRA/DFRH, datada de 2015.05.21, subscrita por Rui Pedro Gomes Martins, Técnico Superior, cujo teor se transcreve: «Através da Informação n.º 014/DAJAC-CD/2015, de 30.04.2015, foi identificada a necessidade de contratação de 12 trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Técnico, decorrente da assinatura do protocolo entre a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., e o Município de Valongo, para o desenvolvimento do projeto “Espaços Cidadão”. Uma das componentes a que o Município se obriga, é a de disponibilizar os recursos humanos adequados para o desempenho das funções de mediador de atendimento digital.

De acordo com as disposições previstas no Protocolo atrás referido, bem como no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio de 2014, e nas orientações veiculadas pela AMA, os trabalhadores a afetar devem integrar a carreira/categoria de Assistente Técnico, para o desenvolvimento das funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em particular as relacionadas com as funções de atendimento, de execução e organização, de acordo com as especificidades identificadas na Informação n.º 014/DAJAC-CD/2015, de 30.04.2015. Face às necessidades identificadas e devidamente caracterizadas na Informação n.º 014/DAJAC-CD/2015, de 30.04.2015, importa proceder ao enquadramento do procedimento de recrutamento, ao nível das disposições previstas na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2015, e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como à identificação dos vários elementos integrantes do mesmo.

Enquadramento. O recrutamento de trabalhadores por parte dos Municípios, encontra-se devidamente caracterizado em vários diplomas legais. Desde logo na citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação, bem como na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para além dos diplomas mencionados no parágrafo anterior, durante o ano de 2015, acresce ainda a observância das disposições legais previstas na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (doravante designada de LOE – Lei do Orçamento de Estado) que aprova o Orçamento de Estado para o corrente ano. Desde logo, a LOE impõe aos Municípios, uma proibição geral para proceder a novas contratações de trabalhadores, imposição que se vai excepcionando ou afirmando, consoante a situação concreta de cada um dos Municípios, face ao disposto nos artigos 58.º e 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (disposições



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

que avaliam a situação financeira dos Municípios – e a enquadram nos mecanismos de saneamento financeiro e/ou rutura financeira), bem como quanto ao tipo de vínculo que se pretende estabelecer.

Quanto ao caso em concreto do Município de Valongo, face ao disposto no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de Setembro, o Município encontra-se numa situação de saneamento financeiro, o que implica o seu enquadramento no disposto nos artigos 47.º, 63.º e 65.º, da LOE, por força do n.º 1 do artigo 62.º da mesma.

Por se enquadrar na alínea b) do n.º 1 do art.º 63.º da LOE, o Município de Valongo, encontra-se obrigado a reduzir durante o ano de 2015, 2% do número de trabalhadores, face aos existentes em 31 de dezembro de 2014. No entanto, tendo em conta as funções a desempenhar por parte dos 12 trabalhadores que se pretendem recrutar – Assistentes Técnicos, para o exercício de funções de **mediador de atendimento digital assistido**, os mesmos estão excecionados para o cumprimento de tal limite, tal como dispõe o n.º 3 do artigo 63.º da LOE. Para a contratação em causa, o Município de Valongo tem de observar as disposições do artigo 65.º da LOE, bem como as decorrentes nos artigos 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, ou seja:

- Previsão dos Postos de Trabalho no Mapa de Pessoal para o ano de 2015;
- Demonstrar a existência de dotação orçamental para suporte da despesa;
- Autorização por parte do órgão executivo para a abertura do procedimento de seleção e recrutamento;
- Declaração da entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento, em como tais reservas não existem. A entidade centralizada é a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, a qual através do Ofício Ref.ª 5-INA/2015/4715, de 08.05.2015, já se pronunciou quanto à inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.
- Quanto à obrigatoriedade de consulta à entidade gestora dos trabalhadores em situação de requalificação, de acordo, com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no âmbito do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tal como previsto no artigo 24.º da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que está prevista a criação de entidades deste tipo no âmbito das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas para a gestão destes contingentes das autarquias que integrem as suas áreas territoriais. Até à presente data não foi criada nenhuma destas entidades, pelo que a sua consulta não é possível;
- Parecer dos Senhores Secretários de Estado da Administração Local e da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 65.º da LOE.

Elementos integrantes do procedimento de recrutamento. O procedimento de recrutamento integra desde logo a caracterização do posto trabalho a ocupar, e as funções a exercer, o perfil pretendido dos trabalhadores a recrutar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção e respetiva ponderação, a

composição do Júri, a publicitação, a sua tramitação, e tal como já referido anteriormente, o cumprimento por parte da entidade promotora dos requisitos previstos nas normas vigentes.

1. Caracterização do Posto de Trabalho e das funções a exercer.

Funções de atendimento: efetuar atendimento sobre os serviços públicos e privados de acordo com as entidades disponíveis no respetivo balcão; apoiar o cidadão na utilização dos serviços eletrónicos da administração pública com acesso ou não ao cartão do cidadão; informar o cidadão dos requisitos necessários para realização dos serviços disponíveis no balcão; prestar esclarecimentos e todo o apoio necessário à boa compreensão e conhecimento dos serviços prestados.

Funções de execução: consultar, com a regularidade necessária, os sítios na internet, das entidades disponíveis no balcão, por forma a atualizar-se sobre as informações relacionadas com os serviços prestados; comunicar à AMA, I. P., toda e qualquer informação relacionada direta ou indiretamente com a prestação dos serviços disponíveis no balcão por forma a garantir a uniformização dos serviços prestados na rede de balcões espaços do cidadão; partilhar medidas de boas práticas no que respeita à gestão do economato e racionalização de custos logísticos; participar nas ações de formação para as quais é convocado, por forma a garantir a atualização das informações a prestar ao cidadão.

Funções de organização: garantir que o posto/balcão se encontra operacional para a prestação dos diferentes serviços disponíveis no balcão, nomeadamente a disponibilização dos recursos de economato e operacionalização do hardware disponibilizado.

2. Carreira/categoria a recrutar.

Carreira/categoria de Assistente Técnico.

2.1 – Determinação do posicionamento remuneratório.

Posição 1.ª, Nível 5, à qual corresponde uma remuneração base de 683,13 €.

3. Requisitos de admissão.

Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas.

Nível habilitacional – 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado.

4 – Âmbito de recrutamento.

4.1 – O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos do previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 47.º da LOE e dos n.º 2, 3, 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4.2 - Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Valongo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

o procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 – Métodos de seleção.

Os métodos de seleção serão os previstos no artigo 36.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Prova escrita de conhecimentos (PEC); Avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos que não detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da carreira/categoria, diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer a atividade/funções caracterizadoras dos postos de trabalho abertos no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação, não tenham exercido as atividades/funções dos postos de trabalho abertos no procedimento.

Avaliação curricular (AC); Entrevista de avaliação de competências (EAC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que, sejam titulares da carreira/categoria para os postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho.

Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos; Prova escrita de conhecimentos; Avaliação psicológica e Entrevista profissional de seleção.

6 – Júri do procedimento.

O Júri, a designar, nos termos previstos no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 – Publicitação.

A publicitação do procedimento concursal será realizada nos termos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 – Consultas e Pareceres obrigatórios.

8.1 – Nos termos da informação prestada pela Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada, pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento.

8.2 – De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no âmbito do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tal como previsto no artigo 24.º da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que está prevista a criação de entidades deste tipo no âmbito das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas para a gestão destes contingentes das autarquias que integrem as suas áreas territoriais. Até à presente data não foi criada nenhuma destas entidades, pelo que a sua consulta não é possível.

Face ao exposto, propõe-se:

1. Emissão de Declaração da dotação orçamental para suporte de despesa por parte dos serviços municipais competentes;
2. Designação por parte do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara dos membros do júri do procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
3. Colocar à consideração da Ex.ma Câmara, a aprovação da abertura do procedimento de seleção e recrutamento de 12 trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro de 2009, condicionada à emissão de parecer favorável por parte dos Secretários de Estado da Administração Local e da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 65.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tem competência para a decisão, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Santos em 21.05.2015, que igualmente se transcreve: «Concordo. Á consideração do Senhor Vice Presidente»

Pelo Ex. mo Sr. Vice Presidente, em 21.05.2015, foi emitido o seguinte Despacho « Concordo. Ao Senhor Presidente para Despacho. Proponho os seguintes elementos para integrarem o Júri do presente procedimento: Presidente do Júri – Dr. José Amadeu Guedes de Paiva – Chefe da DAJAC; 1.º Vogal Efetivo – Dr. Rui Pedro Gomes Martins – Técnico Superior; 2.º Vogal Efetivo – Sr.ª Alexina Verónica Amaral – Coordenadora Técnica; 1.º Vogal Suplente – Dr.ª Maria Fernanda Costa – Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente – Dr. Fernando Alberto Pedroso Silva – Técnico Superior.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08.06.2015, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** aprovar a abertura do procedimento de seleção e recrutamento de 12 trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro de 2009, condicionada à emissão de parecer favorável por parte dos Secretários de Estado da Administração Local e da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 65.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO****ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Isabel Maria Monteiro Pereira, Assistente Técnica, do Município de Valongo. _____